PORTARIA Nº 09, de 17.01.2017.

Determina a modalidade de contratação de estagiários na Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, em exercício de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que as admissões de estagiários pelo Poder Legislativo consoante a formalização de convênios com os respectivos estabelecimentos de ensino, será, obrigatoriamente, levado a efeito por meio de Processo Seletivo com Prova Escrita ou Prova Escrita e Entrevista.

Art. 2º Os demais critérios deverão ser consignados com pertinência na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 17 de janeiro de 2017.

Leonardo Nascimento Moreira
Presidente